



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/SE |
| ASSUNTO | Distrato com a empresa 4 Lados Arquitetura - Projetos sede nova do CAU/SE |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 19/2024 – CAU/SE

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE - CAU/SE, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29º do Regimento Interno do CAU/SE, reunido ordinariamente de forma híbrida, na sede do CAU/SE e pela plataforma Microsoft Teams, no dia 29 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as justificativas para alteração no andamento da obra, aprovada em plenária no dia para adequações do projeto.

Considerando que o projeto original, efetivamente apresentava inconsistência técnicas identificadas pela empresa executora da obra, a exemplo da escada de acesso que não atendia as normas técnicas.

Considerando o Ofício n.05/2024, encaminhado pela contratada onde colocou-se contária a responsabilidade técnica pelo projeto após as adequações e correções realizadas pela gestão e equipe do CAU/SE.

Considerando o Ofício n. 06/2024, também encaminhada pela contratada, no qual citou que se o CAU/SE deferisse pela continuidade da responsabilidade técnica pela contratada para acompanhamento das obras, teria um aditivo de acréscimo de valor, levando-se em conta que as adequações projetuais conforme justificativas apresentadas, foram desenvolvidas pela gestão e equipe do Conselho.

Considerando apreciação de todo contexto e impacto financeiro na condição de aditivo de valor solicitada pela contratada.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar o distrato do contrato com a empresa 4 Lados Arquitetura e solicitação de baixa do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da mesma, pelo acompanhamento do projeto.
- 2- Aprovar que o conselheiro Danilo Santos Possera, assumirá a Responsabilidade Técnica e emitirá nova RRT.
- 3 - Aprovar a destituição do conselheiro Danilo Santos Possera, do cargo de coordenador da Comissão Temporária de Obras do CAU/SE.

Aracaju-SE, 29 de agosto de 2024.

Folha de Votação

| | Conselheiro | Votação | | | |
|---|------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| 1 | Karinne Santiago Almeida | - | - | - | - |
| 2 | Edílio José Soares Lima | x | | | |
| 3 | Nathalia de Moura Barbosa | x | | | |
| 4 | Dora Neuza Leal Diniz | x | | | |
| 5 | Elissandro Oliveira de Matos | x | | | |
| 6 | Danilo Santos Possera | x | | | |
| 7 | Eric de Sousa Estevão | x | | | |
| 8 | Hertha Pedrosa Dantas Alves | | | | x |
| 9 | Cleômenes Roberto M. T. Maia | | | | x |



Documento assinado eletronicamente por **MILEISE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a) da presidência**, em 06/09/2024, às 16:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA, Presidente**, em 06/09/2024, às 16:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0144EB55** e informando o identificador **0289147**.